



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2019- FMS.

1 - PREÂMBULO:

1.1 - DOS CONTRATANTES:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU - Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF n.º. 12.254.356/0001-30, com sede na Rua Aldenor Lira Gomes, s/n.º. Centro, Araguaçu - TO, legalmente representado por sua Gestora, **CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF n.º. 008.523.911-96 e RG. n.º. 682410 2º via - SSP-TO, residente e domiciliada na Rua 08, s/n.º. Quadra 08, Lote 04, Centro, Araguaçu - Estado do Tocantins, a seguir denominado apenas **CONTRATANTE**, de outro lado como **CONTRATADA: LUCINÉIA TOMAS DE SOUSA OLIVEIRA**, portadora do CPF n.º. 005.189.101-80 e RG. 1.199.858 - SSP/TO, brasileira, casada, diarista, residente e domiciliada na Fazenda Laranjeira, s/n.º, Zona rural, município de Araguaçu - Estado de Tocantins, entre si firmam o presente instrumento, nos moldes da legislação em vigência.

2. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA** da Unidade Básica de Saúde localizada no Distrito de Mineirópolis, junto ao Fundo Municipal de Saúde, prestando as respectivas atividades somente em um (01) dia por semana.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante, pagará a Contratada à importância total **R\$ 3.000,00** (três mil reais), valor que será dividido e efetuado em doze (12) parcelas iguais e mensais no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, que será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao mês vencido ou conforme disponibilidade financeira do Contratante.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá a vigência por doze (12) meses, findando em 31 de dezembro de 2019.

Lucineia T. de Sousa Oliveira

CNO



5. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação Orçamentária:

- 10.301.2042.2255** - **Promoção das Ações de Serviços Públicos em Saúde (ASPS)**
3.3.90.36 - **Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física**
0040.00.000 - **ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde.**

6. CLAUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Caberá a Contratada:

Realizar prestação de serviços de Limpeza conforme especificada no objeto deste contrato.

Executar o objeto do contrato, no preço, prazo e forma ora estipulados;

7. CLAUSULA SEXTA- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE;

Caberá ao Contratante:

Aplicar as penalidades se for o caso;

Fornecer a Contratada todos os materiais de limpeza que forem solicitado; necessários a perfeita execução do contrato;

Efetuar o pagamento a contratada no prazo e valor avençado;

Notificar por escrito à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

8. CLAUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou pela inexecução total ou parcial do seu objeto, na forma disposta no artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, inclusive, unilateralmente pelo contratante, sem que haja qualquer indenização sobre o presente contrato.

9. CLÁUSULA OITAVA- DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Araguaçu - Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

Handwritten signature

Handwritten note: Inveniente de pousar Oliveira

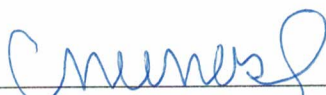


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2017/2020

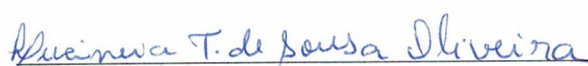


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Araguaçu-TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

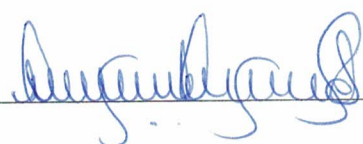


CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA
GESTORA DO FMS

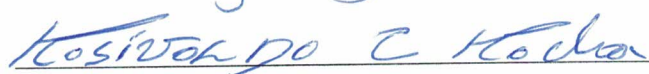


LUCINÉIA TOMAS DE SOUSA OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 002.902.611-39



CPF: 600 227-101 59